



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

Retificação de Edital de Publicação: Concorrência 001/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Publicação Concorrência 001/2014, nos seguintes termos:

### **1 - DO OBJETO:**

**1.1** - Concessão remunerada de uso, proibida a cedência ou sublocação a qualquer título, para exploração dos serviços de copa, cozinha e jogos permitidos no local, com acesso franqueado ao público, respeitado às limitações contidas no contrato, do Ginásio de Esportes da Picada Schneider abaixo descrito, e dos bens móveis constantes do Anexo I deste Edital:

**“Ginásio com área construída de 1.475,00 m<sup>2</sup>, constituído com Quadra de Esportes, cinco sanitários/vestiários e uma copa, uma cozinha com churrasqueira e um depósito. Construção em estrutura de concreto armado e alvenaria rebocada, com cobertura em telhas metálicas sobre estrutura metálica. Esquadrias em ferro e piso revestido com madeira e porcelanato, localizado na Rua Erny Osvino Prass nº 1815 – Presidente Lucena.”**

**1.2** - Será obrigatória a visita prévia ao local onde se realizará a concessão prevista neste edital, nos termos do Art. 30, Inciso III, da Lei 8.666/93. A visita deverá ser efetuada por um representante, sendo que deve apresentar-se às 09h00min no dia 11.06.2014 na Prefeitura Municipal de Presidente Lucena de onde partirão para a visita técnica, ao local da concessão do Ginásio. A Prefeitura emitirá um Certificado de Visita Técnica no final, que valerá como comprovante de realização da visita e deverá integrar o envelope nº 01 (habilitação).

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Presidente Lucena, 03 de junho de 2014.

Rejani Maria Würzius Stoffel  
Prefeita Municipal